CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE
Gabinete da Vereadora Lucilene Vale

INDICAÇÃO ____ / 2025

***Indica** assegurar ao servidor público do município de Rio Branco (AC) o direito ao regime de teletrabalho para acompanhamento de filhos ou pais no tratamento de saúde de pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível III.*

Senhor Presidente,

À luz do Regimento Interno desta Casa, apresento indicação ao Senhor Prefeito do Município de Rio Branco, a qual requeiro que seja remetida àquele Digno Poder para regular tramitação e apreciação.

Objeto:

Art. 1º - É assegurado ao servidor público do município de Rio Branco (AC) o direito ao regime de teletrabalho para acompanhar filhos ou pais no tratamento de saúde, da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível III.

§ 1º Compete ao órgão da administração pública regulamentar o regime de teletrabalho em conformidade com a legislação vigente.

§ 2º A regulamentação descrita no parágrafo anterior disporá, pela individualização de cada caso, sobre a possibilidade de combinar a escala de trabalho entre presencial e teletrabalho.

§ 3º A comprovação do diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista (TEA), nível III, dar-se-á por meio dos termos previstos na legislação vigente.

É a indicação que apresento e exclamo ao acatamento de Vossa Excelência.

Rio Branco, 13 de maio de 2025.

Lucilene da Droga Vale
Vereadora